

Aprova o ato que outorga  
autorização à ASSOCIAÇÃO GERAL DE  
MORADORES DO LOTEAMENTO FLORESTA  
para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade  
de Nova Friburgo, Estado do Rio de  
Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 846 de 20 de dezembro de 2007, que outorga  
autorização à Associação Geral de Moradores do Loteamento  
Floresta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2011.

MARCO MAIA  
Presidente